

Ações para a implementação do ensino de música na escola: uma experiência no município de Natal/RN

Actions for the implementation of music education in schools: an experience in Natal/RN

resumo

A partir da análise da experiência de implementação do ensino de música nas escolas municipais de Natal-RN, refletimos neste artigo sobre ações e estratégias para a inclusão do ensino de música nas escolas de educação básica. Essa reflexão considera principalmente as secretarias de educação dos estados e municípios como locais de negociação e diálogo para se alcançar esse objetivo. Como metodologia de trabalho, vimos que é preciso desenvolver iniciativas integradas que articulem ações nos níveis político, acadêmico e prático. Observamos também que para a inserção da música na escola é preciso utilizar argumentos bem fundamentados nos documentos mais atuais da área de música e da legislação brasileira. Nesse mesmo sentido, discorremos sobre a necessidade de que nós, professores atuantes na educação musical, sejamos agentes nesse processo, o que demanda atitude, planejamento estratégico, persistência e muita ação.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 11.769/08; música na educação básica; atitude profissional.

abstract

Starting from the analysis of the experience of the implementation of music teaching in public schools in Natal-RN, in this article we reflect about actions and strategies towards the insertion of music teaching in schools of Brazilian basic education. This discussion considers mainly the States and cities secretariats of education as dialoging and negotiation places in order to achieve that goal. As a working methodology, we have seen that integrated initiatives must be developed to articulate actions in political, academic and practical levels. We also note that for the insertion of music in school it is necessary to use well-reasoned arguments founded in the current documents of the area of music and the Brazilian legislation. In that same way, we discuss about the need that music education teachers be agents in this process, which requires attitude, strategic planning, persistence and a lot of action.

KEYWORDS: Law num. 11,769/08; music in Brazilian basic school; professional attitude.

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta análises e reflexões realizadas no Painel Temático “A Música na escola via Secretarias de Educação” durante o XX Congresso Anual da ABEM, discutindo o processo de implementação do ensino de música nas escolas municipais de Natal, no Rio Grande do Norte.

Consideramos que discutir sobre essa questão é de suma relevância haja vista que há quase quatro anos a Lei 11.769/08 (Brasil, 2008) que inclui o ensino de música como conteúdo obrigatório na educação básica foi sancionada e, até o momento, ainda buscamos formas de implementar a referida Lei que encontra obstáculos nas redes de ensino de todo o país. Essa dificuldade se dá por vários motivos, entre eles, pela mudança de paradigma que sempre encontra desafios quando se trata de um país grande e complexo como o Brasil. Isso porque o papel da música na escola, muitas vezes, ganha mais sentido na literatura da área, nos grupos de pesquisa e nos cursos superiores de música do que nos espaços de ensino como a educação básica. Outro motivo que gera bastante debate e que dificulta a inserção da Lei 11.769/08 é a falta de professores com formação específica na área e, conseqüentemente, em condições de assumir as aulas de música, principalmente profissionais que estejam afinados com as diretrizes educacionais em geral e com as perspectivas e objetivos para o ensino de música na atualidade¹.

Para pensarmos um pouco sobre estas questões, apresentamos neste artigo algumas estratégias para a negociação junto às secretarias de educação, refletindo sobre o nosso percurso, descrevendo o processo de implementação da música nas escolas municipais de Natal e buscando uma reflexão sobre os procedimentos, sobre os avanços e recuos que vivenciamos. Assim, esperamos que nossa experiência possa também contribuir com outros grupos organizados que buscam alcançar o mesmo objetivo.

Três níveis de ação para a implementação do ensino de música na educação básica

Para implementar o ensino de música nas escolas, consideramos que é necessário atuar em três níveis de trabalho, a saber: os níveis das ações políticas, acadêmicas e práticas. No nível das *ações políticas*, estão a criação de documentos como leis, resoluções e portarias e o fortalecimento dos argumentos em favor da música na escola. Não basta dizer que a música é importante, é preciso argumentar com segurança sobre o assunto. É preciso estar

munido de ferramentas para que possamos defender a área com propriedade. Podemos argumentar que a música é importante na escola porque ela é uma prática social importante na vida das pessoas, ou porque desconhecemos uma cultura que não tenha música. Ou ainda que ela sempre esteve presente na escola no recreio dos alunos e em datas comemorativas como no dia do índio ou nas festas de São João, por isso, deve merecer atenção. Mas o nosso compromisso como educadores vai além. O que queremos é o ensino de música como proposta formativa capaz de acrescentar ao aluno conhecimentos aprendidos com a

1. É claro que não excluímos com isso a participação dos unidocentes dada a característica específica de sua formação.

educação musical. Com isso, não estamos nos referindo apenas aos conteúdos musicais que já são tão importantes para possibilitar a música como meio de expressão. Como nos coloca Luciana Del-Ben (2009, p. 127),

[...] muito além de desenvolver o domínio de conteúdos e habilidades musicais, os vários participantes da comunidade escolar esperam que a música cumpra as funções de transmissão de valores e tradições socioculturais; integração e cooperação entre pessoas; desenvolvimento psicológico, motor e de capacidades cognitivas gerais; auxílio na apropriação de conteúdos de outras disciplinas curriculares; acesso aos modos de vida de diferentes grupos socioculturais; desenvolvimento do respeito às diferenças e de valores e práticas democráticas [...].

No nível das *ações acadêmicas* também devemos incentivar as reflexões e debates para o fortalecimento da área de música e seu ensino, mas, sobretudo, para estimular a criação de materiais que tornem tangíveis aos professores de música os conhecimentos produzidos na área e estimular a criação de recursos didáticos que auxiliem esse professor de música na educação básica. É nesse plano que devemos preparar o melhor currículo de música e responder sobre quais os conteúdos devem ser ensinados, pois temos consciência de que não basta apenas contratar professores com habilitação específica em música, pois, como cita Penna (2008), eles precisam ser capazes de construir e implementar propostas pedagógicas e metodológicas adequadas para o contexto educacional da escola de educação básica. Para isso devemos investir na produção de todo tipo de material que dê suporte aos professores para que possam desenvolver um ensino de música com qualidade. Para citar um exemplo, destacamos as ações do PAIDEIA - Núcleo de Formação Continuada para Professores de Artes e Educação Física, criado por professores da UFRN em parceria com o Ministério da Educação/Secretaria de Educação

Básica – MEC/SEB, que produziu entre 2004 e 2007 cerca de quatro livros, cinco cadernos pedagógicos, três exemplares da Revista Acadêmica - Paidéia, além de três vídeos, doze volumes da Coleção Cotidiano Escolar e um Caderno Informativo. Todo esse material foi distribuído nas secretarias de educação do Estado e municípios do RN, para alimentar as redes de ensino com os relatos das experiências bem sucedidas de tutores, alunos e professores.

Devemos também investir na produção de material para as revistas especializadas, a exemplo da Revista *Música na Educação Básica* (MEB), editada pela ABEM e que objetiva trazer atividades práticas possíveis no contexto escolar, bem como, incentivar a produção e publicação de materiais didáticos dos cursos de formação inicial e continuada.

No terceiro nível estão as *ações práticas*, que estão relacionadas à preparação de professores de música, ampliando as possibilidades de formação na área, com profissionais comprometidos e conscientes do seu papel na educação escolar. Essas ações práticas devem ser direcionadas para a formação de um profissional conhecedor das metodologias para o ensino de música e que seja capaz de atuar de acordo com o seu contexto sociocultural. Para o cumprimento dessa etapa precisamos investir na criação de cursos de licenciatura em música presenciais e à distância e direcionar recursos para a formação continuada. Isso implica mobilizar pessoas e instituições, cumprir prazos e metas e desenvolver potencialidades que muitas vezes ainda não temos.

Muitos de nós atuantes na educação musical desenvolvemos por nossa conta e risco a capacidade de mediar negociações com instituições e/ou agências de fomento que fornecem recursos para que os projetos de formação de professores sejam possíveis. Forçados pelas demandas, desenvolvemos nossas potencialidades como administradores que vão desde a concepção, redação e execução de um projeto até as prestações de contas que

exigem conhecimento e determinação para muito além dos ideais educacionais. Na atual situação que exige muito do nosso empenho, somente articulando estes conhecimentos somos capazes de realmente *por em prática* o que acreditamos ser importante para a Educação Musical.

O processo de implementação do ensino de música em Natal-RN

Em Natal, o ensino de música foi implementado como componente curricular nas escolas do município no ano de 2010, a partir de uma ampla discussão junto à Secretaria de Educação do Município-SME na qual usamos diversos argumentos, entre eles a obrigatoriedade estabelecida pela Lei 11.769/08. Ao tomarmos conhecimento de um Edital de Concurso em vias de ser publicado com perfil polivalente, ou seja, para o professor habilitado em Educação Artística, fomos, como representantes dos cursos de Licenciatura em Música e demais linguagens artísticas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, até à Secretaria de Educação, que, diante dos nossos argumentos, suspendeu o Edital e designou uma comissão para efetuar uma reforma curricular na área de Artes para as escolas municipais e apresentá-la ao Conselho Municipal de Educação. Mas para a implementação do ensino de música na educação básica, muitas vezes temos que trilhar caminhos difíceis que incluem vitórias, derrotas, desistência e certamente a retomada das forças para enfrentar o novo obstáculo. Foi o que percebemos ao iniciarmos o processo de inclusão do ensino de música nas escolas municipais de Natal. Com o feito, além da música nas escolas, obtivemos muito aprendizado.

A nossa primeira aprendizagem foi compreender que é preciso propor uma agenda de trabalho para as secretarias de educação, mas estar preparado para se adequar à agenda dessas instituições. As secretarias de educação

são organismos complexos. Isso significa dizer que é preciso planejamento e persistência para alcançar objetivos. No nosso caso foi necessário demonstrar que tínhamos assuntos de interesse da SME a serem tratados, tendo em vista que, além do argumento que era a discussão da Lei 11.769/08, tínhamos em mãos, o resultado de uma pesquisa realizada por nós através do Grupo de Estudos e Pesquisa em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – GRUMUS. A pesquisa iniciada em março de 2009 coletou dados junto a dirigentes, coordenadores e professores em 32 das 66 escolas municipais de Natal, e nos trouxe respostas quanto ao conhecimento dos gestores sobre a aprovação da Lei 11.769/08, sobre a forma como a escola estava se mobilizando para sua implementação e ainda, sobre a qualificação dos docentes que atuavam na escola sob sua direção (Carvalho, 2009). Esse diagnóstico sobre a situação do ensino de música no município de Natal esclarecia muito sobre o cenário em que se encontrava o ensino das artes no município.

Nesse contexto, **a nossa segunda aprendizagem** demonstrou que num processo de negociação devemos cobrar resultados das Secretarias, mas, se possível, depender o mínimo do seu esforço, pois elas têm muitas frentes de trabalho e exigir mais empenho pode ser prejudicial à negociação. Assim é preciso que o grupo que está negociando se antecipe, produzindo os dados necessários para o andamento das conversações.

Uma discussão é regida por argumentos e dado às várias interpretações possíveis dos documentos oficiais que tratam sobre o ensino de música, os interlocutores das Secretarias se veem preparados e amparados legalmente para interpor seus argumentos. Desse modo, **a nossa terceira aprendizagem** foi ver que é imprescindível preparar-se para desconstruir conceitos e paradigmas e reconstruí-los a partir de informações fortemente fundamentadas nos documentos oficiais da educação brasileira e nos estudos da área de educação musical. Em Natal,

para debatermos com a SME utilizamos como base alguns argumentos que estão dispostos a seguir.

Argumentos para a inclusão do ensino de música na escola e contratação de professores com formação específica

Para convencer a SME de Natal sobre a inclusão da música na escola como componente curricular e a necessidade de um concurso que contemplasse as linguagens específicas da área de Artes, apresentamos argumentos que demonstram que a busca por um profissional qualificado e com formação específica tem razões muito claras para existir:

1 – Há uma questão epistemológica.

Apesar das linguagens artísticas pertencerem à área de Artes e partilharem de princípios estéticos e filosóficos muitas vezes parecidos, cada linguagem, por seu próprio desenvolvimento histórico e conjunto de necessidades, trilhou seu caminho específico. A criação dos programas de pós-graduação, grupos de pesquisa e estudos para cada linguagem artística responde às necessidades de aprofundamento nas questões específicas de cada grupo de conhecimento artístico. Assim, as linguagens se comunicam e interagem, mas com perfis distintos e consolidados que podem ser notados nos resultados de seus estudos.

2 – Há um desenvolvimento histórico a ser considerado. Desde o Império, no

século XIX, temos iniciativas para a inserção de música nas escolas (Queiroz; Marinho, 2009)². Mais recentemente a Lei nº 9.394, de 1996, (Brasil, 1996) que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, abriu uma possibilidade para a inclusão das linguagens específicas no espaço escolar, dando flexibilidade às redes de ensino brasileiras para decidirem sobre a forma de inserção do ensino de Arte em suas escolas. Entendendo o processo de desconstrução da polivalência que enfraquecia a formação do professor e esvaziava os conteúdos das Artes, muitas redes de ensino absorveram o ensino de Artes já em suas especificidades. Para consolidar a busca por uma formação profissional competente em música, em 2004 a Resolução nº 2 de 8 de março deste mesmo ano (Brasil, 2004) aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Música, o que justificou o fim dos cursos polivalentes. As diretrizes estabelecem a formação do professor em uma linguagem artística. Com isso, os cursos que estavam em andamento com perfil polivalente foram paulatinamente extintos e transformaram-se em novos cursos de graduação com formação específica.

3 – Existem questões técnicas. Cada linguagem artística domina um conjunto distinto de técnicas. Não há como esperar que o profissional das Artes Visuais tenha condições de ministrar uma boa aula de música, teatro, ou dança se em sua formação ele não teve uma base sólida para

2. Os autores apresentam dados históricos como o Decreto n. 1.331 de 17 de fevereiro de 1854, considerado o primeiro que menciona sobre o ensino de música na Corte. Dentre outros comentam ainda sobre o Decreto n. 19.890 de 18 de abril de 1931 que incluiu o Canto Orfeônico no Distrito Federal e o Decreto n. 4993 de 26 de novembro de 1942 que o expandiu para outras partes do país.

lidar com esses conteúdos. Atualmente, um profissional que atue na polivalência vai atender às exigências das Secretarias de Ensino da escola onde trabalha e até a necessidade de complementação de carga-horária, mas certamente não estará atendendo às necessidades reais da educação básica que carece de um ensino qualificado e significativo. Isso porque, como sabemos, é impossível uma atuação qualificada sem a devida formação.

4 – Em caso de abertura de editais é preciso evitar o contrassenso.

01: Se a universidade prepara profissionais para o mercado de trabalho com formação específica, como exigem os documentos oficiais para a educação brasileira, como aceitar que um programa de concurso exija do candidato conhecimento em todas as linguagens artísticas?

02: Um profissional concursado a partir de um edital que exige a polivalência será contratado para um cargo polivalente. Esse fato poderá produzir dois problemas: a) o gestor da escola, amparado pelo edital do concurso, poderá exigir do professor uma atuação polivalente justificando que ele foi concursado para esse fim; b) os professores resistentes às novas demandas, poderão se apoiar nos documentos de contratação para justificar a não adaptação a uma linguagem artística específica. Ambos os cenários são capazes de retardar a implementação do ensino de música na escola.

Como já dissemos, as Secretarias têm argumentos e motivos para interpretar, de múltiplas formas, a legislação em vigor. Portanto, é sempre necessário fazer valer o bom senso em prol de uma educação de qualidade. É importante que o gestor compreenda que há possibilidades de variadas interpretações dos documentos oficiais, mas, como educadores e representantes de uma Rede de Ensino, eles devem priorizar o bom senso. Que educador permitirá que um professor seja forçado a atuar numa linguagem na qual ele não tenha o mínimo conhecimento?

Como resultado das discussões realizadas juntos à SME de Natal, no ano de 2010 foi lançado o Edital 001/2010 (Natal, 2010a) para a contratação de professores nas áreas específicas com a aprovação de 86 candidatos para Artes/Ensino de Música³. A revisão do edital deflagrou uma negociação que incluiu as quatro linguagens artísticas: Música, Artes Visuais, Teatro e Dança. Para a implementação do ensino das linguagens artísticas foi preciso rever a matriz curricular que teve suas modificações divulgadas na Resolução 06/2009 do Conselho Municipal de Educação-CME, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2010 (Natal, 2010b).

Baseada na nova resolução a carga horária para o ensino das linguagens artísticas ficou delimitada em duas horas semanais. A disposição das disciplinas por anos definida na resolução 06/2009 e a titulação exigida em edital para a atuação no componente curricular, pode ser vista a seguir (Tabela 1):

3. Os candidatos foram aprovados através do concurso no. 0307 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal. O resultado pode ser visto no Diário Oficial do Município de Natal, Ano X, n. 1832, de 13/07/2010. p. 09-10.

TABELA 1
**distribuição das linguagens artísticas na
 estrutura curricular do município de Natal.**

Componente curricular	Ano de escolaridade	Formação do professor na Licenciatura plena em:
Ensino de Artes Visuais	1º, 2º, 6º	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Artística – Habilitação em Desenho ou Artes Plásticas • Artes Visuais
Ensino de Música	3º, 7º	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Artística – Habilitação em Música • Música
Ensino de Teatro	4º, 9º	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas • Teatro
Ensino de Dança	5º, 8º	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas • Dança

Com as novas diretrizes, o ensino de música será ministrado nos 3º e 7º anos, o que nos leva ao seguinte questionamento: onde fica a música nos outros anos? A resposta partiu de uma iniciativa da própria Secretaria de Ensino que através do disposto no Capítulo IV, art. 10, parágrafo 1º, da Resolução 06/2009 do Conselho Municipal de Educação, designou que:

A carga horária do professor de Artes e Educação Física poderá ser complementada com projetos e oficinas para alunos, desde que não ultrapassem 50% de sua carga horária integral, devendo o projeto ser elaborado em conjunto com a equipe gestora, apreciado e devidamente aprovado pelo Setor de Ações e Projetos, Setor de Cultura e Desportos do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (Natal, 2010b, p.7).

Ainda como consta no parágrafo 2º

“as oficinas artísticas ou de desportos, e os projetos pedagógicos que visam o desenvolvimento de uma habilidade artística e/ou desportiva, são atividades a serem realizadas no contraturno do educando e/ou em horário alternativo proposto e acordado pelos indivíduos envolvidos” (Natal, 2010b, p.7).

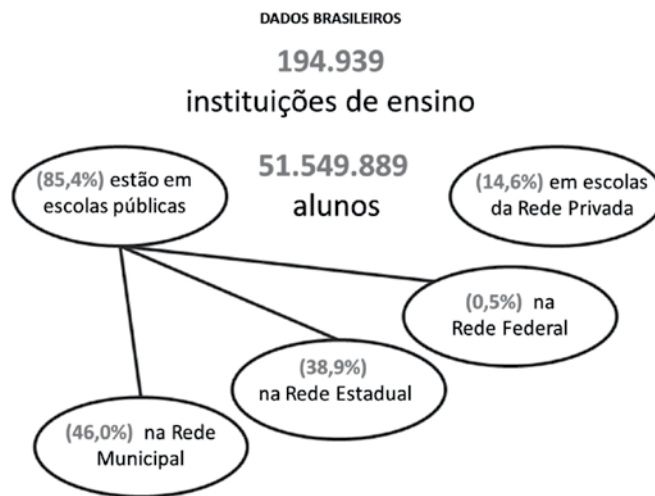
Com isso, as escolas podem manter projetos que contemplem alunos de todos os anos escolares.

Não foi possível participarmos das reuniões que determinaram em quais anos ficariam a música e as outras linguagens. Além disso, entendemos que não deve ser pretensão da Educação Musical, ampliar sua ação na educação básica em detrimento das outras linguagens artísticas. Ficou claro que as Artes Visuais presentes no 1º, 2º e 6º anos tiveram este acesso em função do próprio desenvolvimento histórico da área que possibilitou a formação de um maior número de profissionais em relação à música. A verdade é que atualmente as escolas têm mais professores com formação em Artes Visuais, ou em condições de atuar na área, do que já conseguimos em Música. Cabe a nós, agora, amplificar nossos esforços ampliando o número de profissionais que atuarão nas escolas brasileiras.

Estratégias para ação junto às secretarias de educação

Os dados mais recentes sobre a educação no Brasil (FIG. 1) não deixam margem para dúvida: é preciso muito trabalho com ações planejadas e objetivas. Frente aos desafios precisamos criar estratégias para avançar nas discussões e obter os resultados desejados.

FIGURA 1
Dados do Censo Escolar
de 2010.



Os dados do Censo Escolar de 2010 (Inep, 2012) contabilizam um total de 194.939 estabelecimentos de educação básica do país onde estão matriculados 51.549.889 alunos. Com 85,4% destes alunos em escolas públicas, as Secretarias de Ensino são a nossa principal fonte de negociação e dentre elas as Secretarias Municipais devem ser priorizadas. Dentre os vários motivos que temos destacamos três:

1 – O primeiro argumento dos Estados é que é muito difícil efetuar uma mudança de reestruturação curricular em toda a rede, o que tem impacto na folha de pagamento com a contratação de professores, além da falta de profissionais especializados para ocuparem os cargos. Quanto a estes argumentos temos um contra-argumento: a contratação de profissionais habilitados é muito importante, mas a recolocação dos profissionais em sua área de formação ou afinidade é imprescindível. Se o Estado já tem aulas de Artes, então podemos propor que façam uma reestruturação onde os professores de Artes optem pela atuação na

linguagem a qual tiveram formação específica ou desenvolveram afinidades e competências, como no caso de profissionais com formação em outras áreas do conhecimento diferentes das Artes, mas que têm se desenvolvido no ensino das linguagens artísticas⁴. Essa reestruturação não só proporcionará o ensino das artes em suas especificidades, como criará condições para a contratação de profissionais qualificados nas linguagens específicas.

2 – As Secretarias de Educação dos municípios comandam 46% das instituições de educação básica do país. Tendo em vista os empecilhos apresentados pelos Estados, estrategicamente é mais fácil atuarmos em diversos grupos organizados mobilizando regiões menores do Estado até que possamos cobrir uma área maior de municípios com a inclusão do ensino de música nas escolas e então conseguirmos mobilizar todo o Estado. Pode ser um projeto lento, mas possível de ser realizado.

4. Em nossa pesquisa diagnóstica (Carvalho, 2009), identificamos que até o ano de 2010 a maior parte dos professores atuantes no ensino de Arte em Natal não tinha formação específica na área Artes. A partir dos dados dos cursos de formação continuada para professores atuantes no ensino de Artes, realizados no interior do Rio Grande do Norte, observamos que a realidade é a mesma. Acreditamos que essa seja a situação da maior parte do país.

3 – Uma considerável parte dos professores atuantes nas redes de educação básica municipais são professores das redes estaduais. Ao conseguirmos uma reorganização dos municípios, automaticamente estaremos coadunando com a implementação do ensino de música em nível estadual. Caso a mudança na estrutura estadual seja possível, então é preciso traçar metas de fora para dentro, propondo mudanças nos municípios que poderão ter o Estado como base.

Ao nos depararmos com esse enfrentamento tivemos **a nossa quinta aprendizagem**, que nos mostrou que, ao estabelecermos as metas, devemos considerar que as partes precisarão oferecer contrapartidas. Nesse sentido, devemos estar fundamentados nas demandas reais dos nossos espaços para que essa contrapartida seja possível de ser realizada. Os planos ideais delineados na academia nem sempre encontram ressonância no contexto de ensino, isso porque, a estrutura ideal que permitiria o projeto acontecer ainda precisa ser construída.

Em nosso caso, conscientes disso, e após estudar algumas das deficiências encontradas em nosso Estado, elaboramos projetos que buscam fortalecer o ensino de música na educação básica, mas de forma integrada às ações da universidade. Essas ações têm criado um fluxo bilateral e contínuo de informações que tem refinado a nossa percepção em relação às demandas dos espaços e profissionais do ensino, ao mesmo tempo em que tem sensibilizado as redes de ensino para compreender o empenho da universidade em prol do desenvolvimento da educação. Apresentamos a seguir três projetos-

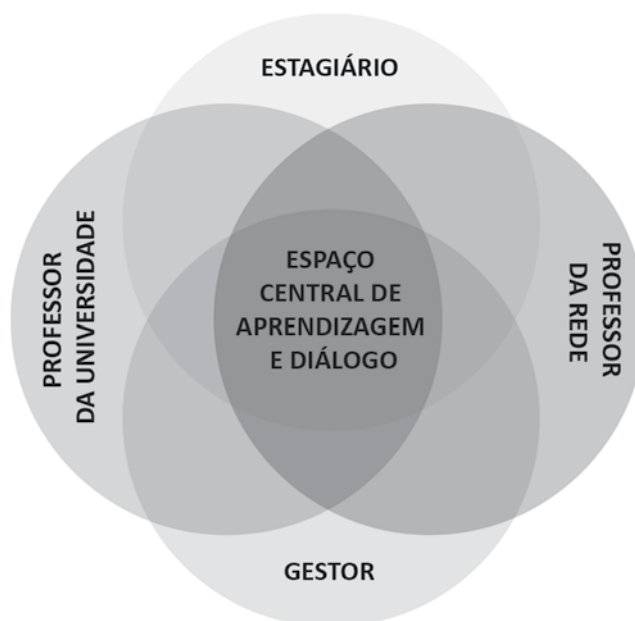
chave com desdobramentos na formação inicial e continuada de professores de música no Rio Grande do Norte.

1. Escambo dos Saberes

Compreendendo que as nossas ações institucionais muitas vezes não encontram apoio no espaço escolar, entendemos que era necessário pensar em um projeto articulador que orientasse os gestores das escolas sobre a importância das Artes na preparação do estudante da rede de ensino. Mas essa orientação precisava congrega não somente os gestores, mas também os professores já atuantes na rede e os futuros docentes que se encontram em formação na universidade. Com isto, nasceu o programa Escambo dos Saberes que tem por objetivo o desenvolvimento de ações acadêmicas em parceria com as escolas públicas, tomando como referência o Estágio Supervisionado de formação de professores dos cursos de Graduação em Teatro, Dança, Música e Artes Visuais da UFRN. Este programa é desencadeador de um processo mútuo de formação de professores, contemplando os licenciandos nas áreas citadas e os docentes de Artes da rede pública de ensino, a partir da interlocução institucional com a Secretaria Municipal de Educação de Natal, a Secretaria Estadual de Educação e a 1ª Diretoria Regional de Educação. O projeto propõe um trabalho integrado entre a universidade e a escola criando um espaço central de aprendizagem e diálogo (FIG. 2), capacitando estagiários, professores e gestores das redes de ensino de modo a desobstruir o acesso das iniciativas de inclusão do ensino das Artes na escola.

FIGURA 2

Conjunção de ideias e espaços produzida pelo Escambo dos Saberes.



2. Programa Continuum - Programa de formação continuada para professores das redes públicas de educação básica

Este projeto atendeu à chamada Pública do MEC/SEESP/SECAD/SEF - 2009/2010 estabelecendo uma parceria entre a UFRN (representada pelo Centro de Educação) e o Ministério da Educação - MEC. Dentro desse programa, que abriga 09 Cursos de diferentes áreas do conhecimento, criamos o **Curso de Aperfeiçoamento Oficina de Educação Musical (180h)**, que busca capacitar o docente da rede pública através da aprendizagem de novas metodologias para o ensino da música com desenvolvimento das habilidades da expressão musical. A opção por um curso de aperfeiçoamento tem como objetivo incentivar a participação dos professores da rede, pois na grande parte dos municípios do RN, a certificação

em cursos de aperfeiçoamento tem impacto direto no salário dos professores⁵. No ano de 2011 esta oficina foi realizada nas cidades de Natal, Caicó, Nova Cruz, Currais Novos e Mossoró, atendendo a uma vasta região do Estado do Rio Grande do Norte. Esse projeto foi dividido em três módulos com objetivos bem específicos:

- o **módulo I** tem como objetivo musicalizar o professor, potencializando esse profissional para a prática. Para isso são discutidos os pressupostos teórico-práticos da música como linguagem artística, expressão da cultura e da corporeidade. Nesse estágio o professor pode fazer conexões entre o que é visto no módulo e o seu espaço de ensino, mas esse não é o objetivo principal. Nesse momento pretendemos que ele seja musicalizado e tome consciência de si como produtor de música.

5. Na maior parte dos municípios do RN esse impacto é de cerca de 5% de aumento no salário para cursos de aperfeiçoamento (180h).

- **no módulo II** o professor que está sendo capacitado deve refletir sobre a música na escola estudando os princípios pedagógicos e teórico-metodológicos que fundamentam o ensino e aprendizagem da música e sua prática. Nesse módulo os problemas que dificultam o ensino de música na educação básica são potencializados e depois desconstruídos para que possam compreender que o ensino de música nesse espaço é possível.

- **o módulo III** prioriza a autonomia do professor. Entendendo que as atividades práticas já existentes, chamadas de “receitas”, são importantes referenciais para os professores, mas que a dependência destas atividades impede o desenvolvimento do ensino de música; e ainda, uma vez que as situações de ensino são muito particulares e requerem atividades de ensino específicas para cada caso, esse módulo trabalha o desenvolvimento de recursos didáticos a partir da autonomia para a criação, reflexão e prática no ensino-aprendizagem de música. Neste módulo o professor deve se habilitar para a criação das próprias atividades, identificando os objetivos, conteúdos e partes da atividade musical.

Atuando na musicalização do professor, levando-o a entender e a lidar com os problemas encontrados no ensino de música na escola e despertando nele a capacidade para criar seus próprios meios didáticos, podemos preparar profissionais comprometidos e seguros para a inclusão da música na escola. Para dar suporte a esses professores foram criados materiais didáticos para cada módulo (Carvalho, 2011; Santa Rosa, Mendes, 2011; Souza, 2011).

3. Curso de Especialização em Educação Musical na Educação Básica

No ano de 2010 criamos a nossa primeira turma de Especialização em Educação Musical na Educação Básica com resultados

surpreendentes. Não só estimulamos os novos egressos dos cursos de música a continuarem a sua formação, como vimos professores já atuantes nos cursos do município de Natal e de algumas regiões do Estado retornarem aos estudos para a atualização da sua prática profissional. Outro ponto de relevância para a criação do Curso de Especialização em Educação Musical é que desde o ano de 2005 temos em funcionamento na Escola de Música da UFRN o curso de Graduação em Música – Licenciatura, que tem formado professores de música, mas que não tinham perspectiva para a formação continuada no próprio Estado. Esta Especialização vem oportunizando o crescimento desse profissional, cumprindo o papel da universidade de ser um espaço de ampliação do conhecimento.

Os três projetos mencionados são focados na educação básica e esse é um ponto crucial. A insistência com projetos diferentes, porém articulados, funcionam como uma bateria de recursos que estão fortalecendo o ensino de música no espaço escolar. Ações conjuntas e articuladas em várias frentes de trabalho, porém com o mesmo fim, são formas de preencher as lacunas que emperram a progressão da implementação do ensino de música na escola.

Considerações finais

Buscamos ao longo deste artigo demonstrar como se deu o processo de implementação do ensino de música nas escolas municipais de Natal, mas, além disso, refletir sobre estratégias, desafios e aprendizagens presentes nesse processo de implementação, sobretudo no que se refere às secretarias de educação.

Todo o nosso esforço para compreender não só a música como matéria propedêutica na formação do sujeito, mas também o sistema educacional que a promove, visa fortalecer todas as iniciativas coletivas e individuais que acreditam na música como meio de construção de um sujeito em condições de perceber o mundo e interagir com ele de uma forma diferenciada. Mas para a transformação é preciso atitude. Nas palavras de Freitag (1980, p. 62), “a política educacional de maior relevância não se encontra nos textos de lei (pertencentes à sociedade política), mas se realiza efetivamente na sociedade civil, onde adquire uma dinâmica própria”. Com isso, cabe a nós educadores acompanhar e intervir nesta dinâmica, de modo que possamos assegurar as condições necessárias para a música na escola.

É nosso papel, como professores formadores, assessorar as redes de ensino para que o ensino de música nas escolas aconteça com qualidade e, para isso, precisamos nos aprimorar e profissionalizar para valorizar a nossa profissão. A presença da universidade criando meios para a formação docente (inicial e continuada) é um dos recursos mais importantes de assessoramento. Isso não só incentiva os novos ingressos no curso de graduação em música, como desperta um estado de segurança nos professores já atuantes que passam a se sentir amparados com informações, materiais para suporte e a clareza de que a área de música é séria e comprometida. Com isso as redes se sentem fortalecidas para enfrentar o desafio da inclusão da música na escola.

Muito tem sido feito para o crescimento da Educação Musical. Basta ver o histórico e conquistas da área. É baseado na experiência das várias iniciativas que fizeram e fazem a música acontecer nos meios educacionais que acreditamos que para a implementação do ensino de música na educação básica é preciso **vontade, paciência, perseverança, estudo, objetivos claros, planejamento estratégico** e, sobretudo, **ação**. Nunca estivemos tão fortes e preparados. Então, mãos à obra!

Referências

- BRASIL. *Lei n. 11.769, de 18 de agosto de 2008*. Brasília: Diário Oficial da União, ano CXLV, n. 159, de 19/08/2008, Seção 1, p. 1.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB: Lei 9.394/96*. Brasília: Diário Oficial da União, Ano CXXXIV, n. 248, de 23/12/1996, pp. 27.833-27.841.
- BRASIL. *Resolução n. 2, de 8 de março de 2004*. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música e dá outras providências. Brasília: CNE/CES, 2004.
- CARVALHO, V. L. *A prática da educação musical nas escolas de Natal*. Projeto aprovado pela PROPESQ – Pró-reitora de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.
- _____. *Módulo didático I: pedagogia e fazeres I*. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011. (Caderno didático).
- DEL-BEN, L. *Sobre os sentidos do ensino de música na educação básica: uma discussão a partir da Lei no 11.769/2008*. *Música em perspectiva* v. 2, n. 1, p. 110-134, 2009.
- FREITAG, B. *Escola, estado e sociedade*. 5. ed. rev. São Paulo: Moraes, 1980.
- INEP (Instituto Nacional de Pesquisa e Estudos Educacionais Anísio Teixeira). *Censo Escolar 2010*. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/>

divulgacao_censo2010_revisao_04022011.pdf>.
Acessado em 18 de fev. 2012.

NATAL. *Edital de concurso público no. 001/2010*. Diário Oficial do Município de Natal, ano X, n. 1759, de 17/03/2010a, p. 2.

NATAL. *Resolução no. 006/2009*. Estabelece a Matriz Curricular para o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN. Diário Oficial do Município de Natal, ano X, n. 1732, de 28/01/2010b, p. 6-7.

PENNA, M. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 19, p. 57-64, 2008.

QUEIROZ, L.; MARINHO, V. Práticas para o ensino de música nas escolas de educação básica. *Música na educação básica*. Porto Alegre, v. 1. n. 1, p. 60-75, 2009.
SANTA ROSA, A.; MENDES, J. J. F. *Módulo didático II: pedagogia e fazeres II*. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011. (Caderno didático).

SOUZA, M. L. L. *Módulo didático III: pedagogia e fazeres III*. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011. (Caderno didático).

Notas

Valéria Lázaro de Carvalho, possui graduação em Licenciatura em Música - Universidade Federal do Rio de Janeiro (1977), Mestrado em Música pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário (2000) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2008). Atualmente é professora adjunta da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte atuando nas disciplinas Didática Musical, Fundamentos da Arte na Educação e Orientação de estágio. Membro permanente do Programa de Formação Continuada para Professores de Arte e Educação Física - Paidéia - MEC/UFRN coordenando estudos e pesquisas no Ensino de Arte.. Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Musical na Educação Básica. Vice - Coordenadora do Grupo de Pesquisa GRUMUS - Grupo de Estudos e Pesquisas em Música. Linha de pesquisa: Educação Musical, Cultura e Sociedade.

Jean Joubert Freitas Mendes, doutor em Música-Etnomusicologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Possui graduação em Educação Artística - Licenciatura Plena em Música pela Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES (2001) e mestrado em Música-Etnomusicologia pela UFBA. Foi professor visitante na Queen's University Belfast (2007), Irlanda do Norte, onde fez Doutorado Sandwich. Atualmente é professor adjunto da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN onde atuou como Coordenador dos Cursos de Graduação em Música (2009-2011). É membro do Conselho de Pesquisa da UFRN e lidera o Grupo de Estudos e Pesquisa em Música-GRUMUS. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Música, trabalhando principalmente em Educação Musical com atuação em cursos de formação inicial continuada e Etnomusicologia com estudos sobre o Congado mineiro.